



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

LEI Nº 0669/2020

“Dispõe sobre alteração nos Anexos I, X, XI contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ubaporanga -MG. para os Exercícios Financeiros de 2021, 2022 e 2023”

A Câmara Municipal de Ubaporanga - MG. aprova, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Demonstrativo I - Metas Anuais, Demonstrativo X - Total da Receita e Memória de Calculo, Demonstrativo XI - Total das Despesas e Memória de Calculo contidos na LDO para os exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ubaporanga - MG., 04 de dezembro de 2020.

Arcelito Valeriano da Silva

Prefeito Municipal